

PORTARIA PRESI-DE Nº 49, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução-CD nº 05, de 28 de maio de 2015 e conforme decidido na 14ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para implantação do Sistema Eletrônico Informações (SEI) na Fundação, conforme previsto no EAP 2.6 do Projeto de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), composto pelos seguintes membros:

I - Marcus Vinicius Tinoco Goncalves Quintella, Coordenador de Tecnologia e Informação;

II - Fabíola Silva Carvalhedo, Assessora de Controle Interno;

III - Kleber Pina, Coordenador de Administração e Finanças; e

IV - Jamile Ribeiro Macedo Monteiro, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador de Tecnologia e Informação.

§ 2º Deverá ser encaminhado ao Diretor de Administração, Marco Antônio Martins Garcia, encarregado legal pelo cumprimento da LGPD na Fundação, a cada 30 dias, o status do andamento dos trabalhos deste GT.

§ 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente